

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA N.º 132/2018-GP, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diário do Presidente da Câmara Municipal de Apodi GENIVAN AIRES DA COSTA.

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Senhor GENIVAN AIRES DA COSTA, Presidente da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Convocação dos membros da diretoria e demais Presidentes das Câmaras Municipais filiadas a se reunirem na Sede da FECAM/RN, em Assembleia Geral Ordinária, com o número de membros presentes, para deliberar sobre: Criação da Escola da FECAM; Prestação de Contas; Assinatura do Convênio do ITEP com a FECAM; e outros assuntos de interesses da FECAM/RN;

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 26 de março de 2018

Art. 2.º - O beneficiário de que trata o art. 1.º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 22 de março de 2018.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 61DB653D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 053/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018

PDR Nº 016/2018 - AUTOR: MESA DIRETORA: PRESIDENTE Genivan Aires da Costa; VICE-PRESIDENTE Charton Heston Régio Noronha e 2ª SECRETÁRIA - Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e com amparo na letra "h" do inciso II, § 1.º, do artigo 43 do Regimento Interno, bem como na Resolução N.º 163/2008, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º A Câmara Municipal de Apodi concede Medalhas de Honra ao Mérito "WALTER DE BRITO GUERRA", aos seguintes contemplados pelos relevantes serviços prestados ao nosso município:

1. ÁGUA MINERAL SAN VALLE
2. ALDECI BEZERRA JUNIOR
3. ANTONIO CAUBI MARCOLINO TÔRRES
4. AUDICELI MARIA
5. BRUNO CORIOLANO DE ALMEIDA COSTA
6. FRANCISCA FRANCINA MOTA DE MELO
7. FRANCISCO GOMES SOBRINHO - FARMÁCIA SANTA TEREZINHA
8. FRANCISCO JAKSON FRANÇA VIEIRA
9. FRANCISCO JANILSON DE CARVALHO
10. FRANCISCO JEONE MORAIS
11. PEDRO NERI BANDEIRA DE SOUZA - CURSINHO PONTO DA CIÊNCIA
12. RAIMUNDO VALCIDES PINTO
13. WELLINGTON CRISTINO DE PAIVA

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 22 de março de 2018

GENIVAN AIRES DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3CD67B6A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APODI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1.º - A Câmara Municipal de Apodi concede TÍTULO DE CIDADÃO APODIENSE, aos seguintes contemplados, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município:

1. ANTONIO ARCLEUDSON GOMES RAMALHO
2. BRUNA XAVIER PACHARONI CRISTOFOLETTI
3. FABIANO SIDNEY DA SILVA BEZERRA
4. FELIPE PONTES TEIXEIRA DAS CHAGAS
5. FRANCISCO DE ASSIS BRITO
6. FRANCISCO JORGE DOS SANTOS
7. FRANCISCO LINHARES
8. GERALDO SOUZA DE MENEZES
9. GIVANILDO FRANCISCO BATISTA
10. HUDSON BRUNO OLIVEIRA DA SILVA
11. IVANILDO DE OLIVEIRA PAIVA
12. JOSÉ LEONDES DA COSTA
13. JULIO CESAR DE OLIVEIRA SOARES
14. MANOEL CUNHA NETO
15. MANOEL FERREIRA FILHO
16. MARCÍLIA BATISTA DA SILVA MEDEIROS
17. MARCOS ANTONIO DA SILVA
18. MOISES CARDOSO DANTAS
19. NAJARA REGINA GOMES MELO
20. SANDY ALAJANDRO VICTORERO PEREZ
21. WILMA MAJE DE FARIA

Parágrafo único. A outorga dos títulos ora concedidos em 23 de março de 2018, data em que se comemoram os 183 anos de emancipação político-administrativa do município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, em 22 de março de 2018

GENIVAN AIRES DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 61DE3741

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO 03.2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) HIGITEC - SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES, referente à Serviço de dedetização a serem executados nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 22 de Março de 2018
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 51FEA682

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa HIGITEC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES

Dispensa de licitação nº 03/2018 DISP
Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Valor.....: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Objeto.....: Serviço de dedetização a serem executados nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Areia Branca/RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, PRESIDENTE. AREIA BRANCA - RN, 22 de Março de 2018
JUARY TELKIANO DE SOUZA

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 60A186F7

PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO PP 02.2018

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN, nomeado através da Portaria nº 093/2017, de 08 de agosto de 2017, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 02/2018, no dia 05 de abril, às 08 horas, no prédio sede da CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN, sediada na Rua: Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN – Areia Branca/RN. CEP 59655-000,

sala de Licitações, Visando a Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviço de assessoria Jurídica à Câmara Municipal de Areia Branca/RN. Para mais informações no Email: camaradeareia@brancarn.rn.gov.br ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Areia Branca.

Areia Branca-RN, em 22 de março de 2018.

José Fábio Pereira dos Santos

Pregoeiro

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 71EF715C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO CMC/RN PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A Câmara Municipal de Caicó/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Presidente da Câmara, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, tipo Menor Preço: OBJETO: Registro de preço para possível e eventual contratação de empresa especializada em serviços de informática, compreendido sistema, assessoria, suporte e segurança dos sistemas dos computadores da Câmara Municipal de Caicó-RN. DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: 06 de abril de 2018 às 09:30 horas (horário local). Local: Na Sala das Comissões, na Rua Felipe Guerra, 179, Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima mencionado. Caicó/RN, 22 de março de 2018. Robson Santana Pires Segundo. Pregoeiro oficial. Presidente da CPL.

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 3CFFBE9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO Nº 07/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, inscrita no CNPJ n.º 12.981.767/0001-28;

Contratada: JOSÉ BERNARDO DE SOUTO – ME, inscrita no CNPJ n.º 08.386.401/0001-33;

Do objeto: Fornecimento de GÁS GLP COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, CONDICIONADO EM BOTIJO DE 13KG, SEM VASILHAME.

Valor unitário: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Valor global: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 01 – CÂMARA MUNICIPAL Elemento de despesa: 33.90.30.0000 - Material de consumo, constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

Da vigência: até 31 de dezembro de 2018.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ BERNARDO DE SOUTO

Contratado

Publicado por:
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 70314476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO Nº 06/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, inscrita no CNPJ n.º 12.981.767/0001-28;

Contratada: VALOR REAL G&E LTDA inscrita no CNPJ n.º 28.254.916/0001-97;

Do objeto: Fornecimento de GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20L SEM VASILHAME e GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS COM VASILHAME.

Valor global: R\$ 1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 01 – CÂMARA MUNICIPAL Elemento de despesa: 33.90.30.0000 - Material de consumo, constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

Da vigência: até 31 de dezembro de 2018.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

EDNEIDE SANTOS

Contratada

Publicado por:
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 58324795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 08/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, inscrita no CNPJ nº 12.981.767/0001-28;

Contratada: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME, inscrita no CNPJ nº 06.050.403/0001-21;

Do objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de softwares de gestão pública para atender a demanda da Câmara municipal, conforme especificações contidas no Termo de referência do edital.

Valor mensal: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Valor global: R\$5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 01 – CÂMARA MUNICIPAL Elemento de despesa: 33.90.39.0000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

Da vigência: 12 meses.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de março de 2018.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS

Contratada

Publicado por:
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 50413DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO SOLICITAÇÃO Nº 008/2018 - PROCESSO Nº 009/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também pela Certidão emitida pelo Órgão de Administração, Planejamento, Controle e Avaliação, RATIFICAMOS o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para a divulgação em mídia impressa dos atos institucionais e veiculação das matérias institucionais, bem como a divulgação dos eventos realização tais como; Câmara Itinerante, Audiências Públicas realizadas no âmbito do Poder Legislativo, eventos institucionais em datas comemorativas, os atos e as matérias serão divulgadas em mídia impressa com tiragem mínima de 1.500 cópias para serem distribuídas entre os municípios de Ceará-Mirim com abrangência em todo o território, preservando sempre o melhor atendimento dos serviços prestados por esta edilidade aos municípios de Ceará-Mirim.

Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 421FA012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN – CNPJ Nº 08.466.757/0001-87.

CONTRATADO: CRI COMUNICAÇÃO E EVENTOS – CNPJ: 27.806.897/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para a divulgação em mídia impressa dos atos institucionais e veiculação das matérias institucionais, bem como a divulgação dos eventos realização tais como; Câmara Itinerante, Audiências Públicas realizadas no âmbito do Poder Legislativo, eventos institucionais em datas comemorativas, os atos e as matérias serão divulgadas em mídia impressa com tiragem mínima de 1.500 cópias para serem distribuídas entre os municípios de Ceará-Mirim com abrangência em todo o território.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01/03/2018 a 31/10/2018.

Ceará-Mirim/RN, em 28 de fevereiro de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES-Presidente.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 28/02/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 5E1DB4A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 010/2018, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (BUFFET) a ser utilizado na cerimônia de entrega de Títulos Honorários de Cidadão Cerrocaraense, em comemoração aos 63 anos do Poder Legislativo Municipal que será realizado no dia 23 de Março de 2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo se faz necessário tendo em vista a necessidade de COFFE BREAK para 400 convidados, durante a cerimônia de entrega de Títulos Honorários de Cidadão Cerrocaraense, em comemoração aos 63 anos do Poder Legislativo Municipal, que ocorrerá no dia 23 de Março de 2018 na sede desta Câmara Municipal, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica JOSE IROMAR DA SILVA 33657220410 com sede na Rua Sêrvulo Pereira, 86 – Centro - CEP: 59.395-000, Cerro Corá/RN, inscrita no CNPJ: 25.973.698/0001-52, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (BUFFET) a ser utilizado na cerimônia de entrega de Títulos Honorários de Cidadão Cerrocaraense, em comemoração aos 63 anos do Poder Legislativo Municipal, que será realizado no dia 23 de Março de 2018, pelo valor global de R\$ 2.410,00 (Dois Mil Quatrocentos e Dez Reais).

Cerro Corá/RN, 22 de março de 2018.

FRANCISCA DE FATIMA PALHARES SILVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação - CMCC

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 5C56C970

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018, para contratação de artista local, para apresentar-se na 1ª Edição do Projeto Câmara Cultura, executado por esta Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no próximo dia 23 de março de 2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo Administrativo visa a contratação do Cordelista, Francisco Felipe da Silva Leite, "Poeta Lamparina", para apresentar-se no palco da Praça Tomaz Pereira, Centro, na 1ª Edição do "Projeto Câmara Cultural", instituído pela Resolução nº 003/2016, nas comemorações dos 63 anos de implantação do Poder Legislativo no Município de Cerro

Corá/RN, com fulcro no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Física: Francisco Felipe da Silva Leite, "Poeta Lamparina", residente na Rua Manoel Tavares, 60, CEP: 59.395-000, Cerro Corá/RN, inscrito no CPF: 016.676.504-08, pelo valor de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais).

Cerro Corá/RN, 22 de março de 2018.

FRANCISCA DE FÁTIMA PALHARES SILVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação - CPL

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 576273F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018, para contratação de artista local, para apresentar-se na 1ª Edição do Projeto Câmara Cultura, executado por esta Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no próximo dia 23 de março de 2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo Administrativo visa a contratação do Artista Local, Everson Batista Silva, "Cia Le Calle de Teatro", para apresentar-se no palco da Praça Tomaz Pereira, Centro, durante a 1ª Edição do "Projeto Câmara Cultural", instituído pela Resolução nº 003/2016, nas comemorações dos 63 anos de implantação do Poder Legislativo no Município de Cerro Corá/RN, com fulcro no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Física: Everson Batista Silva, "Cia Le Calle de Teatro", residente na Rua Manoel Osório, 249, Centro, CEP: 59.395-000, Cerro Corá/RN, inscrito no CPF: 016.676.174-51, pelo valor de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais).

Cerro Corá/RN, 22 de março de 2018.

FRANCISCA DE FÁTIMA PALHARES SILVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação - CPL

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 3E27EA39

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 22/03/2018, pela Sra. Francisca de Fatima Palhares Silveira, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica JOSE IROMAR DA SILVA 33657220410 com sede na Rua Sêrvulo Pereira, 86 - Centro - CEP: 59.395-000, Cerro Corá/RN, inscrita no CNPJ: 25.973.698/0001-52, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (BUFFET) a ser utilizado na cerimônia de entrega de Títulos Honorários de Cidadão Cerrocaraense, em comemoração aos 63 anos do Poder Legislativo Municipal que será realizado no dia 23 de Março de 2018, pelo valor global de R\$ 2.410,00 (Dois Mil Quatrocentos e Dez Reais).

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Francisca de Fatima Palhares Silveira, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido ato.

Cerro Corá/RN, 22 de março de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 46F47791

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação emitido em 22/03/2018, pela Sra. Francisca de Fátima Palhares Silveira, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Física: Francisco Felipe da Silva Leite, "Poeta Lamparina", residente na Rua Manoel Tavares, 60, CEP: 59.395-000, Cerro Corá/RN, inscrito no CPF: 016.676.504-08, pelo valor de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais), para apresentar-se no dia 23/03/2018, na 1ª Edição do Projeto Câmara Cultural, instituído pela Resolução nº 003/2016.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Francisca de Fátima Palhares Silveira, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação de costume.

Cerro Corá/RN, 22 de março de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 46B96A48

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação emitido em 22/03/2018, pela Sra. Francisca de Fátima Palhares Silveira, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Física: Everson Batista Silva, "Cia Le Calle de Teatro", residente na Rua Cel. Manoel Osório, 249, Centro, CEP: 59.395-000, Cerro Corá/RN, inscrito no CPF: 016.676.174-51, pelo valor de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais), para apresentar-se no dia 23/03/2018, na 1ª Edição do Projeto Câmara Cultural, instituído pela Resolução nº 003/2016.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Francisca de Fátima Palhares Silveira, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação de costume.

Cerro Corá/RN, 22 de março de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 531DC623

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da função de Fiscal e Gestora dos contratos a Senhora: Marcia Greiga Nunes, portadora do RG nº 2015153563-9, CPF nº 008 591 894-65,

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de suas publicações, com seus efeitos legais em 20 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 22 de março de 2018.

Francisco Roberto Amorim de Carvalho

Presidente da CMCJP.

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 6452F0BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Secretária a Senhora: Marcia Greiga Nunes, portadora do RG nº 2015153563-9, CPF nº 008 591 894-65,

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de suas publicações, com seus efeitos legais em 20 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 22 de março de 2018.

Francisco Roberto Amorim de Carvalho

Presidente da CMCJP.

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 6FC96876

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-2018 PROCESSO TP - Nº
324/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Currais Novos/RN CNPJ nº 08.470.502/0001-98. CONTRATADA: JUDENILDO E EMICARLA LTDA CNPJ: nº 07.887.781/0001-27 OBJETO: para a prestação de serviços de REMANUFATURAMENTO TONER E TROCA DE CILINDRO, para a Câmara Municipal de Currais Novos/RN. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 100 - Recursos Ordinários. Atividade: 2001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2018. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato tem início com a data da assinatura e duração até 31 de Dezembro de 2018, perfazendo o total de R\$ 5.480,00 (Cinco Mil quatrocentos e oitenta reais), com a possibilidade de prorrogação posteriormente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57 Inciso II. SIGNATÁRIOS: João José da Silva Neto - Pela Contratante e - Judenildo e Emicarla LTDA, Pela Contratada. Currais Novos/RN 22 de Março de 2018.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 54D233BE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Tomada de Preço nº 2/2018,

que objetiva: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO DE SERVIÇO DEREMANUFATURAMENTO DE TONER E TROCA DE CILINDRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018..

Homologo ao correspondente procedimento licitatório: JUDENILDO E EMICARLA LTDA ME CPF/CNPJ: 07.887.781/0001-27 Valor: R\$ 5.480,00 Currais Novos/RN, quinta-feira, 22 de março de 2018. JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 594EAFBA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tomada de Preço Nº 2/2018

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedor(es):

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO DE SERVIÇO DE REMANUFATURAMENTO DE TONER E TROCA DE CILINDRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018. Vencedor: JUDENILDO E EMICARLA LTDA ME

Lote 1 - LOTE UNICO Codigo Item Marca Unid. Vlr Unit. Quantidade Valor HP LASER JET PRO MFP M127FN + PEÇAS (CILINDRO) R\$ 70,00 12 R\$ 840,00 UNIDAD 2041 E

SAMSUNG XPRESS M2020W + PEÇAS (CILINDRO) R\$ 65,00 12 R\$ 780,00 UNIDAD 2042 E LASER JET M 1132 MFP + PEÇAS(CILINDRO) R\$ 70,00 12 R\$ 840,00 UNIDAD 2043 E

HP LASER JET P1102W + PEÇAS (CILINDRO) R\$ 70,00 12 R\$ 840,00 UNIDAD 2038 E BROTHER DCP 1617NW + PEÇAS (CILINDRO) R\$ 70,00 20 R\$ 1.400,00 UNIDAD 2039 E

SAMSUNG ML 1665 + PEÇAS(CILINDRO) R\$ 65,00 12 R\$ 780,00 UNIDAD 2040 E Total do Lote R\$ 5.480,00 Total do Vencedor R\$ 5.480,00 JOAO JOSE DA SILVA NETO PRESIDENTE

Currais Novos-quinta-feira, 22 de março de 2018 Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que ADJUDICO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5A57ED6E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"**

Tomada de Preço Nº 2/2018

Legislação Aplicada:

? Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação às empresas nas condições a seguir:

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO DE SERVIÇO DE REMANUFATURAMENTO DE TONER E TROCA DE CILINDRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018. Vencedor: JUDENILDO E EMICARLA LTDA ME Lote 1 - LOTE UNICO

Codigo Item Marca Unid. Vlr Unit. Quantidade Valor HP LASER JET PRO MFP M127FN + PEÇAS (CILINDRO) R\$ 70,00 12 R\$ 840,00 UNIDAD 2041 E

SAMSUNG XPRESS M2020W + PEÇAS (CILINDRO) R\$ 65,00 12 R\$ 780,00 UNIDAD 2042 E LASER JET M 1132 MFP + PEÇAS(CILINDRO) R\$ 70,00 12 R\$ 840,00 UNIDAD 2043 E

HP LASER JET P1102W + PEÇAS (CILINDRO) R\$ 70,00 12 R\$ 840,00 UNIDAD 2038 E BROTHER DCP 1617NW + PEÇAS (CILINDRO) R\$ 70,00 20 R\$ 1.400,00 UNIDAD 2039 E

SAMSUNG ML 1665 + PEÇAS(CILINDRO) R\$ 65,00 12 R\$ 780,00 UNIDAD 2040 E Total do Lote R\$ 5.480,00 Total do Vencedor R\$ 5.480,00 PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 73FA407A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
03032018**

Objeto: Prestação de Serviços com 20 diárias com pedreiro e 15 diárias com pinturas na sede da Câmara Municipal de Encanto

Contratado: 1127 - FRANCISCO LUCIANO DA SILVA 009.687.724-39.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 2.816,00., Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 22/03/2018.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 6166C0C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
014/2018**

Dispensa de Licitação Nº 014/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação dos serviços de manutenção da limpeza do prédio sede da Câmara Municipal de Equador RN.

CONSIDERANDO que o valor da contratação dos serviços está amparado pelo Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I ...

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez."

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados estão de acordo com os preços praticados pelo mercado e o fornecedor gozar de boa idoneidade perante a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação a contratação dos serviços de manutenção da limpeza do prédio sede da Câmara Municipal de Equador RN, a serem realizados nos dias: 22 e 26 de março de

2018 e 02, 05, 09 e 12 de abril de 2018 no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 2º - Autorizar após os trâmites legais, a contratação dos serviços da Senhora MARIA DOS MILAGRES DE SOUZA, CPF 010.402.414-33, residente à Rua 31 de Março, 07, Centro – Equador RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 21 de março de 2018.

José Dirceu dos Santos

Presidente

Publicado por:
JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Código Identificador: 41FE379E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO Nº
014/2018**

Favorecido (a): MARIA DOS MILAGRES DE SOUZA

End.: Rua 31 de Março, 07, Centro – Equador RN.

CNPJ/CPF: 010.402.414-33

OBJETO: serviços de manutenção da limpeza do prédio sede da Câmara Municipal de Equador RN

VALOR:

360,00(trezentos e sessenta reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 22 e 26 de março de 2018 e 02, 05, 09 e 12 de abril de 2018

BASE LEGAL:

"Art. 62 - O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e tomada de preços, (...) e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, (...)". Lei nº 8.666/93. Dispensado licitação com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Obs: Qualquer dúvida sobre esta ordem, favor entrar em contato com o telefone: (0xx) 84. 3475-0002.

Equador/RN, 21 de março de 2018.

José Dirceu dos Santos

Presidente

Publicado por:
JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Código Identificador: 5E2AE4AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) L A DE MORAIS NETO – ME - CNPJ – 04.038.652/0001-76, referente Aquisição de Material de Expediente destinado a Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, de acordo com a solicitação Nº 20030001/18 da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações, o Ato de Dispensa de Licitação do(a) Ilmo(a). Sr(a). GABRIEL EVANGELISTA LOPES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Espírito Santo/RN, 22 de Março de 2018.

ANDSON CARLOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 6C868327

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para Câmara Municipal de Espírito Santo/RN.

Fica dispensada de licitação a empresa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente, para todos

os setores da Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, através deste, reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em exigência do Art. 38 e seus incisos, do mesmo diploma legal.

A motivação se dá pelo pequeno valor no fornecimento do serviço, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Credor: L A DE MORAIS NETO – ME

CNPJ: 04.038.652/0001-76

Endereço: Rua Marechal Dutra, Centro, 440, Nova Cruz/RN.

Valor: R\$ 1.475,50 (hum mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Espírito Santo/RN, 22 de Março de 2018.

Andson Carlos da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 658E4C1B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20030001/18**

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Espírito Santo, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr ANDSON CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de material de expediente para Câmara Municipal de Espírito Santo/RN.

Favorecido: L A DE MORAIS NETO – ME

CNPJ: 04.038.652/0001-76

Valor Contratado: R\$ 1.475,50 (hum mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01 031 0001 2.001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr ANDSON CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Espírito Santo - RN, 22 de Março de 2018.

Gabriel Evangelista Lopes da Silva

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 5CEF2ABC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**PRESIDENCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

1 – Conceder ao Senhor FRANCIMÁRIO DE SOUZA ARAÚJO, ocupante do Cargo de Presidente, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 26/03/2018, para Participar de uma Reunião na sede da FECAM/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Marlene da Silva Melo

Coordenadora Administrativa

Publicado por:
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA
Código Identificador: 651A9D09

**PRESIDENCIA
ATO DA MESA Nº: 001/2018**

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno desta Casa, esta Mesa Diretora comunica que se encontram na Secretaria da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

referente às Contas Anuais do Exercício de 2011.

Comunica ainda as que referidas contas serão submetidas a apreciação desta Augusta Casa, sendo feitas as notificações de estilo as partes interessadas, para que caso queiram se manifestem a respeito do assunto.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Plenário Vereador João Salviano Sobrinho, em 21 de março de 2018.

Francimário de Souza Araújo

Presidente

Publicado por:
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA
Código Identificador: 73879C1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 011/2018**

O Secretário da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Presidente Vereador Francisco Richarlyton de Oliveira Gomes. Duas diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de NATAL nos dias 22 e 23 de março de 2018, com o objetivo de participar do Congresso Estadual de Vereadores do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação 21 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria, Grossos/RN, 21 de março de 2018.

VINICIUS RAVANELLI DE OLIVEIRA SILVA

Secretario

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 47C4B187

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2017**

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, com sede física à Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.263/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. EMILSON DE BORBA CUNHA, CPF 025.340.404-56, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa L. DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas – CNPJ sob o número CNPJ. 17.614.867/0001-30, sediada na rua Vereador Rivaldo Varela, 120, centro, Pedra Preta-RN, neste ato representada pelo Sr. Adailton da Silva Peixoto, portador da Carteira de Identidade nº 1.530.007 – ITEP/RN e CPF nº 007.418.394-07, residente e domiciliado na Av. Abel Cabral, 1245, Nova Panamirim, Panamirim-RN, considerando a existência de termo de contrato nº 025/2017, firmado em 21/02/2017, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência deste contrato, a partir do dia 22/03/2018 até o dia 22/03/2019, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município.

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – O Presente Aditivo encontra base legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, Cláusula Quarta do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as

partes.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Macaú/RN, para dirimir, administrar e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do Presente Aditivo.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Guamaré-RN, 21 de Março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente

CONTRATANTE

L. DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO ME

CNPJ. 17.614.867/0001-30

REP. Adailton da Silva Peixoto

CONTRATADA

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 41CDB065

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

CONTRATADO (A): PROTECH - PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 14.760.899/0001-55

Valor Global: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

OBJETIVO: Implantação de sistema de mídias interna audiovisual, conceituação e concepção da identidade visual da Câmara Municipal, mídia institucional, motion designe, mídias eletrônicas até 15", veiculação em sistema interno, através e campanha publicitária.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimentos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 20 de Março de 2018.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4154B9A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 02/2018**

Concede diária ao Presidente da Câmara que especifica e dá outras providências.

O CHEFE DE GESTÃO FINANCEIRA da Câmara Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 001/2017.

Resolve: 1 – Conceder ao Presidente George Justino Dantas, ocupante do Cargo de Presidente da Câmara, 1 (uma) e ½ (meia), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com estadia deslocamento e alimentação, quando o mesmo se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 22/03/2018 a 23/03/2018 para participar do "CONGRESSO ESTADUAL DE VEREADORES".

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Japi/RN, em 21 de março de 2018.

FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO

Chefe de Gestão Financeira

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 45187DEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, vereador, de 1 (uma) diária com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal/RN, com a finalidade de representar a Câmara Municipal em reunião articulada pela FECAM/RN para assinatura do Convênio com o ITEP, Internet para todos, Vila Cidadã, no dia 26 de março de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 23/03/2018.

Alcides Azevedo da Cunha

Presidente em Exercício

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6AAC5B29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.**

Processo Administrativo nº. 004/2018.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 001/2018.

Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Jundiá/RN

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização, desinsetização, descupinação, detetização, limpeza de caixa de gordura e de caixa de água, com objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN, vem emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratação da empresa LMS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.738.392/0001-20, com sede na Rua Fernão Velho, 13, Neópolis, Natal/RN, pelo valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para prestação do serviço acima referido, e com, base no artigo 26 do mencionado diploma legal, e comunicar ao senhor Joel Dikson de Lima Nogueira (Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN) acerca da presente declaração, para que, após emissão do devido parecer jurídico, proceda a ratificação, caso esteja de acordo.

Jundiá/RN, 20 de Março de 2018.

Adelany Teixeira Silva

Presidente da CPL

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 4400AB4F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 001/2018.**

Processo Administrativo nº 004/2018.

Dispensa de Licitação nº 001/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização, desinsetização, descupinação, detetização, limpeza de caixa de gordura e de caixa de água, com objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização, desinsetização, descupinação, detetização, limpeza de caixa de gordura e de caixa de água, com objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável a contratação da empresa: LMS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.738.292/0001-20, RATIFICO, com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, a declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da CPL, Ralison Costa, determinando que se publique no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande Norte (FECAM/RN).

Jundiá/RN, 21 de Março de 2018.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 6433116D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018.**

Processo Administrativo nº. 004/2018.

Dispensa de Licitação nº. 001/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização, desinsetização, descupinação, detetização, limpeza de caixa de gordura e de caixa de água, com objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

O presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Jundiá/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Câmara Municipal de Jundiá/RN, senhor Joel Dikson de Lima Nogueira Presidente, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização, desinsetização, descupinação, detetização, limpeza de caixa de gordura e de caixa de água, com objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Vencedora do certame empresa: LMS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.738.292/0001-20, RATIFICO, com sede na Rua Fernão Velho, 13, Neópolis, Natal/RN, pelo valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil quinhentos reais).

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 22 de Março 2018.

Adelany Teixeira Silva

Presidente da CPL

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 4EBEE0E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA N 005/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova- RN, Vereador Antonio Domingos Soares, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador NAZARENO ULISSES ALVES, Vice-Presidente da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 26/03/2018, com o objetivo de participar da assembleia a ser realizada pela FECAM/RN, tendo por pauta assinatura de cooperação/parceria com o ITEP/RN em favor dos legislativos municipais, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Lagoa Nova, 22 de março de 2018.

Ver. Antonio Domingos Soares

Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 3EEA0B9E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA N 006/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova- RN, Vereador Antonio Domingos Soares, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador ERIVALDO TRINDADE DE ARAUJO, Primeiro Secretário da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 26/03/2018, com o objetivo de participar da assembleia a ser realizada pela FECAM/RN, tendo por pauta assinatura de cooperação/parceria com o ITEP/RN em favor dos legislativos municipais, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Lagoa Nova, 22 de março de 2018.

Ver. Antonio Domingos Soares

Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 5811F1C0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 007/2018**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Erivaldo Trindade de Araújo, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada atendendo solicitação prévia da Presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador ANTONIO DOMINGOS SOARES, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade do Natal/RN, no dia 26/03/2018, com o objetivo de participar e representar o Poder Legislativo na Assembleia a ser realizada pela FECAM/RN, tendo por pauta assinatura de cooperação/parceria com o ITEP/RN em favor dos legislativos municipais, fazendo jus ao pagamento de (uma) diária no valor de R\$300,00 (trezentos reais) para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento, na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Lagoa Nova, 22 de março de 2018.

Ver. Erivaldo Trindade de Araújo

1º Secretário

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 5C3679EB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Antonio Domingos Soares, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e considerando a realização de uma assembleia a ser realizada pela FECAM/RN na cidade do Natal de interesse institucional dos Legislativos Municipais,

RESOLVE:

Autorizar o Servidor FRANCISCO ALVES GALVÃO, Motorista da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade do Natal no dia 26/03/2018 conduzindo no veículo oficial da Câmara o Vereador-Presidente da Câmara Municipal, além dos Vereadores Nazareno Ulisses Alves (Vice-Presidente) e Erivaldo Trindade de Araújo (1º Secretário), para que os mesmos possam participar da assembleia a ser realizada pela FECAM/RN, tendo por pauta assinatura de cooperação/parceria com o ITEP/RN em favor dos legislativos municipais, fazendo jus ao pagamento de (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento, na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Lagoa Nova, 22 de março de 2018.

Ver. Antonio Domingos Soares

Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 738E9C5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 033/2018.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Dinarte Alessandro Ramos Santos, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao vereador Presidente da Câmara, Sr. JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS - matrícula 178, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), em virtude do seu deslocamento à Cidade do Natal/RN, para participar da Assembleia Geral na sede da FECAM/RN para deliberar sobre a criação da Escola da FECAM, Prestação de Contas, convenio do ITEP com a FECAM e demais assuntos de interesse da FECAM, no dia 26 de Março de 2018, no horário da 09 hs, conforme especifica a Proposta de Concessão de Diárias nº 009/2018.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 23 de Março de 2018.

DINARTE ALESSANDRO RAMOS SANTOS

Vice-Presidente

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRÃO
Código Identificador: 6DAC5E13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018***

PROCESSO Nº. 004/2018

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN,

nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 001/2018 - CMM, Processo nº. 004/2018 - CMM, na data de 06 de abril de 2018, às 8h00 min. (oito horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar - Centro, Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 135, destinado a aquisição de Câmaras de monitoramento e aparelhagem para atender aos diversos setores que fazem parte da Câmara Municipal de Mossoró. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar - Centro, Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Mossoró/RN, 22 de março de 2018.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES

Pregoeira

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MARCELO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS
Código Identificador: 659529D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
002/2018**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a registro de preço para futura aquisição parcelada de material de expediente, conforme especificações. Contidas no Pregão Presencial Nº 002/2018 Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora a empresa P. R. Alves - ME, inscrita no CNPJ: 13.985.604/0001-86, com o valor global de R\$ 38.250,00 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e edilicias e sua conveniência.

Nísia Floresta/RN, 09 de Março de 2018.

Polyana Cavalcanti Dias Barros
Presidente

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 68706E6A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
002-2018**

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de material de expediente, conforme especificações em Termo de Referência do Pregão Presencial - SRP 002/2018, para atender as necessidades da edilidade. O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2018, em que foi declarada vencedora a empresa: P. R. Alves - ME, inscrita no CNPJ: 13.985.604/0001-86, com o valor global de R\$ 38.250,00 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), dessa forma sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item. Informamos que a empresa a cima citada foi vencedora de todos os itens.

Nísia Floresta/RN, 09 de Março de 2018.

Madson Manoel do Nascimento Nery
Pregoeiro.

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 63C52844

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 31/2018**

O Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao VEREADOR/PRESIDENTE POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS sob o CPF nº 028.257.204-02, três (3) meias diárias no valor de 450,00 (Quatrocentos reais)

para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência em Natal/RN, quando estiver participando do 94º Conferência de Agentes Públicos Municipais, realizado pelo INNAM - Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios, que acontecerá nos dias 25 a 28 de Março de 2018. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Nísia Floresta/RN, 24 de Março de 2018.

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 717EBE91

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
009/2018**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa INNAM- INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA AOS MUN. LTDA..

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

NÍSIA FLORESTA - RN, 23 de Março de 2018

GILSON DE CARVALHO ARAUJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 5E216E23

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 009/2018**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INNAM- INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA AOS MUN. LTDA., vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

NÍSIA FLORESTA - RN, 23 de Março de 2018

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS

PRESIDENTE

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 5E5A74ED

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Inscrição para o 94º Seminário de Agentes Públicos Municipais, no período de 25 a 28 de Março de 2018.

FAVORECIDO.....: INNAM- INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA AOS MUN. LTDA.

VALOR.....: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

NÍSIA FLORESTA - RN, 23 de Março de 2018

GILSON DE CARVALHO ARAUJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 6876AFA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
006/2018**

OBJETO: Serviços de Recarga de Toners, Formatação de sistemas Operacionais, Configuração de Rede, Instalação de Hardware e Manutenção Preventiva de Software dos Computadores.

As 21 de março de 2018, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas no Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2018, como preceitua as disposições constante na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e após analisado o resultado do Processo de Licitação Nº 006/2018, ADJUDICO a licitante vencedora da licitação em tela, quer seja JODSON BEZERRA DE ARAÚJO-ME, CNPJ nº 07.154.864/0001-07, no valor de R\$ 6.339,50.

Ouro Branco/RN, 21 de março de 2018.

JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Presidente da CPL

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 446F49A6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 006/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para os Serviços de Recarga de Toners, Formatação de sistemas Operacionais, Configuração de Rede, Instalação de Hardware e Manutenção Preventiva de Software dos Computadores, destinados a Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26, Parágrafo Único do Estatuto das Licitações, a Declaração do Ilmo. Sr. Jhonanta Ariel Azevedo de Lucena, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à formalização do Termo de Dispensa de Licitação, o Extrato do referido termo e a devida publicação.

Ouro Branco RN, 21 de março de 2018.

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 5C53EDEA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 006/2018**

Objeto: Serviços de Recarga de Toners, Formatação de sistemas Operacionais, Configuração de Rede, Instalação de Hardware e Manutenção Preventiva de Software dos Computadores, com base nas informações do Processo de Dispensa, em epígrafe, objetivando atender o regular andamento do serviço público, nesta Câmara Municipal de vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os trâmites regulares, conforme consignado em ATA, desde já fica convocado o licitante vencedor para a assinatura dos termos de contrato, nos comando do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor: Empresa: JODSON BEZERRA DE ARAÚJO- ME, CNPJ: 07.154.864/0001-07 vencedor, no valor de R\$ 6.339,50 (seis mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);

Ouro Branco – RN, 21 de março de 2018.

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 58897140

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Branco RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Serviços de Recarga de Toners, Formatação de sistemas Operacionais, Configuração de Rede, Instalação de Hardware e Manutenção Preventiva de Software dos Computadores destinados à Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

Contratado: JODSON BEZERRA DE ARAÚJO – ME, CNPJ Nº 07.154.864/0001-07

Preço Global: R\$ 6.339,50 (Seis mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação, ratificada pelo Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS – Presidente da Câmara.

Ouro Branco RN, 21 de março de 2018.

Jhonanta Ariel Azevedo De Lucena

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 4020EEF1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO 006/2018**

CONTRATO: 006/2018

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 006/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

CONTRATADA: JODSON BEZERRA DE ARAÚJO – ME, CNPJ 07.154.864/0001-07

OBJETO: Serviços de Recarga de Toners, Formatação de sistemas Operacionais, Configuração de Rede, Instalação de Hardware e Manutenção Preventiva de Software dos Computadores.

VALOR TOTAL: R\$ 6.339,50

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2018 – Recursos Próprios, no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura o contrato a 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018.

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 57C82D69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO Nº 852, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público do Município de São João do Sabugi/RN.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de SÃO JOÃO DO SABUGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas por Lei.

Art. 1º - Fica prorrogado, com base na Cláusula IV, item 4.1 do Edital nº 001/2015 do Concurso Público de São João do Sabugi/RN, de 29 de setembro de 2015, pelo prazo de 2 (dois) anos. O prazo de validade do concurso público destinado ao provimento de cargos do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Vereadores, cujo resultado final foi homologado em 22 de março de 2016 e retificado após decisão judicial em 04 de abril de 2016, publicados respectivamente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte edição 1624, em 22 de março de 2016 e edição 1639 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 22 de março de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 766D6755

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 004/2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em especial o inciso II, do artigo 17 do Regimento Interno, RESOLVEM:

Art. 1º. As Proposições constantes no artigo 111, do Regimento interno, serão recebidas, obedecidos os termos do artigo 113, do já citado Regimento, com vinte e quatro (24), horas antes da Sessão Ordinária ou Extraordinária.

Art. 2º. As Proposições constantes no artigo anterior, poderá ser encaminhada através do E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com, E-mail oficial da Câmara.

Art. 3º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal, será das oito (08) as doze (12) horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º. A Câmara funcionará, quando necessário, funcionará das 14 às 17 horas com seus trabalhos internos.

Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 20 de março de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

VICE-PRESIDENTE

ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO

1º SECRETÁRIO

MANOEL REGINALDO DE MEDEIROS

2º SECRETÁRIO

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 426CE1C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 011/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 010 de 21 de março de 2018.

Art. 2º A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 22 de março de 2018.

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 60E8E1C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº 013/2018**

À Vista das Manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico datado de 19 de Março de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para concentração da empresa THYAGO FELIPE CACHEADO CAMARA 06231193403, CNPJ Nº 22.351.376/0001-83 que CONSISTIRÁ na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMA PARCELADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de R\$ 7.855,00 (Sete Mil e oitocentos e cinquenta e cinco Reais).

São Miguel do Gostoso/RN, 22 de Março de 2018.

Maria Clésia Cardoso Ferreira

VEREADORA / PRESIDENTA

Publicado por:
CARLOS NETO
Código Identificador: 7235C1C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PORTARIA Nº 007/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR ELIEL CAROLINO BEZERRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta casa, com fulcro nos artigos 88, IV e 95 do Regime Jurídico Único de Serra de São Bento/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor ELIEL CAROLINO BEZERRA, titular do CPF de nº: 638.013.614-20, e RG de nº 1.019.598-SSP/RN, ocupante do cargo de A.S.G. (Auxiliar de Serviços Gerais) na Câmara Municipal de Serra de São Bento-RN, 03 (três) meses de Licença Prêmio para ser gozada entre o período de 01/04/2018 à 30/06/2018.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 22 de março de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

Dado ciência, registrado e publicado, em 22 de março de 2018, no átrio da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal.

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 3FB0ABA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO,
EDITAL 001/2015.

Prorroga prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Serra do Mel RN, correspondente ao Edital nº 001/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Serra do Mel, Regimento Interno do Legislativo Municipal e do edital de Concurso Público

001/2015, item 10.3;

Considerando o quanto disposto na no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Serra do Mel RN, correspondente ao Edital nº 001/2015, homologado em 28 de março de 2016.

Art. 2º - O presente Termo passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Legislativo Municipal de Serra do Mel RN

Serra do Mel RN, em 21 de março de 2018.

José Moabe Zacarias Soares

Presidente da CMSM

Publicado por:
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO
Código Identificador: 5E0A1028

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
0001/2017 CMTA*

RELATORIO AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2017 - CMTA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA - ME

Objeto: Acréscimo de Valor

Assinatura: 26/02/2018 a 10/03/2018.

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO
Código Identificador: 5B985FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

GABINETE DA PRESIDENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PP 001 2018

O Município de UPANEMA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 06 de Abril de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2018, com Registro de Preços, POR ITENS, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em locação de um veículo de categoria passeio 4portas, 5pessoas, para ficar a disposição desta Casa Legislativa, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Câmara Municipal de Upanema/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 22 de Março de 2018

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

Publicado por:
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 6847961C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO Nº 010/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20 dias do mês de março de 2018, a Município de Bom Jesus, por intermédio da Câmara municipal, com sede na Rua Almir Freire, 928, Centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 09.428.392/0001-69, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Raphael Melo Ferreira de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.189.266, inscrito no CPF sob o nº 016.824.024-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Xavier, nº 5 - Centro - 59.270-000 - Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018, conforme Ata publicada e homologada pelo Presidente;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa GOMES E OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.254.949/0001-08, com sede na Rua Vicente Anastácio da Cunha, nº 05, Centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio de Oliveira Fernandes, portador da Cédula de Identidade nº 2.704.961 - ITEP/RN e CPF nº 064.579.924-63, cuja proposta foi classificada em 01 lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações, elaboração de editais, processos de dispensas e inexistências, informação do anexo 38 (TCE/RN), alimentação no sistema utilizado pelo órgão, elaboração de contratos e Pregoeiro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: GOMES E OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 29.254.949/0001-08

Valor Total do ITEM: R\$ 24.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Serviço de assessoria e consultoria.	12	Mês	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Bom Jesus/RN.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens/serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

- a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;
- b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018 e a proposta da empresa.
- 13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 20 de março de 2018.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

CONTRANTE

GOMES E OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME

CNPJ nº 29.254.949/0001-08

Luiz Antônio de Oliveira Fernandes

CPF nº 064.579.924-63

CONTRATADO

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA SANTOS
Código Identificador: 55182C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA MESA 001 2018

EMENTA: Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, para o Biênio 2017/2018 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, legais, e:

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 10, IV, da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 003/99, de 16 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO, ainda o disposto no § 1º, do Artigo 43, da Resolução nº 002/2001, de 12 de março de 2001, que modificou o Regimento Interno;

CONSIDERANDO, finalmente, que em reunião realizada em 20 de MARÇO de 2018, os parlamentares solicitaram algumas mudanças quanto a composição das comissões permanentes, que ficaram com a seguinte formação:

Art. 1º - Para o Biênio 2017/2018, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, obedecerá a seguinte composição:

1 – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE	JOSÉ MARIA ALVES	SD
MEMBRO	FRANCISCA LEITE DE MEDEIROS ALVES	PR
MEMBRO	MARIA DO SOCORRO PRAXEDES DE MELO	MDB

2 – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO:

PRESIDENTE	FRANCISCA LEITE DE MEDEIROS ALVES	PR
MEMBRO	EDU LICURGO FERNANDES	PR
MEMBRO	FRANCISCO HAMILTON BEZERRA	PSD

3 – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR:

PRESIDENTE	MARIA DO SOCORRO PRAXEDES DE MELO	MDB
MEMBRO	UBIRAJARA CARIAS DE OLIVEIRA	PSD
MEMBRO	JOSÉ SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES	PSB

4 – COMISSÃO DE AGRICULTURA, INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE:

PRESIDENTE	VINICIUS CARLOS DE OLIVEIRA AMORIM	SD
MEMBRO	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	PP
MEMBRO	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	PR

Art. 2º - As Comissões registrarão suas reuniões em Ata, sendo lidas, apreciadas e votadas na reunião seguinte;

Art. 3º - As Comissões obedecerão ao seguinte Calendário de reuniões:

- a) SEGUNDA-FEIRA: Comissão de Legislação, Justiça e Redação;
- b) TERÇA-FEIRA: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização;
- c) QUARTA-FEIRA: Comissão de Assistência Social, Saúde, Educação e Defesa do Consumidor e Comissão de Agricultura, Infra-Estrutura e Meio Ambiente.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. "Antonino Benevides", Em 20 de Março de 2018.

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

Vereador – Presidente

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 4F148D47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre a Concessão de reajuste de Vencimentos e remunerações do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas - RN, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica reajustado os vencimentos e remunerações dos funcionários do Poder Legislativo Municipal, no percentual equivalente a 1,815 (um, virgula oitocentos e quinze por cento), de acordo com a legislação Federal e de conformidade com a tabela constante do anexo que integram a presente Resolução.

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para atender os gastos decorrentes desta Resolução ocorrerá por conta das dotações próprias na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 15 de março de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

PRESIDENTE

IVACÍ QUEIRÓZ DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

1º SECRETÁRIO

JOÃO MARIA SOARES DE BRITO

2º SECRETÁRIO

ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL R\$
CC-1	01	Chefe de Gabinete	1.832,67
CC-1	01	Secretário Geral	1.832,67
CC-1	01	Tesoureiro	1.832,67
CC-1	01	Controlador Geral	1.832,67
CC-2	01	Diretor Geral	1.221,78
CC-3	01	Assistente de Plenário	954,00
CC-3	09	Assessor Parlamentar	954,00
CC-3	01	Assessor de comunicação social	954,00
CC-3	01	Assessor de Imprensa	954,00
CC-3	01	Coordenador de Assuntos Institucionais	954,00

Sala das Sessões, em 15 de março de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

PRESIDENTE

IVACÍ QUEIRÓZ DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

1º SECRETÁRIO

JOÃO MARIA SOARES DE BRITO

2º SECRETÁRIO

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 5A36F380

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 17 DE 2018, DE REVOGAÇÃO DE PORTARIAS

Declara, expressamente, a revogação das Portarias que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso X do art. 25 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o Ofício 013/2018 da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do RN, determinando a manutenção nos cargos de prefeito e vice-prefeito de João Câmara/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam, expressamente, declaradas revogadas as Portarias relacionadas abaixo:

Portaria nº	Data	Ementa
13/2018	16.03.2018	Exonera servidor ocupante de Cargo de Comissão (Assessor Jurídico) na Câmara Municipal de Joao Câmara – RN.
14/2018	16.03.2018	Nomeia servidor para exercer Cargo de Comissão (Assessor Jurídico) na Câmara Municipal de Joao Câmara – RN.
15/2018	19.03.2018	Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de Assessor Contábil na Câmara Municipal de João Câmara – RN.
16/2018	19.03.2018	Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de Chefe da Controladoria na Câmara Municipal de João Câmara – RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 21 DE MARÇO DE 2018.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

Ver. Daniel Gomes da Silva Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 51AEC96C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA 001/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

PORTARIA Nº 001/2018

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, para viajar a cidade de Natal/RN no dia 26 de março de 2018 com a finalidade de participar de uma assembleia geral ordinária na sede da FECAM/RN para discutir sobre: criação da escola da FECAM; prestação de contas; assinatura do convênio do ITEP com a FECAM e outros assuntos de interesse da FECAM, conforme Requerimento em anexo Nº 001/2018 e de acordo com o quadro abaixo:

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
1/2 (meia)	Natal/RN	26/03/2018	R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)	R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu /RN, 22 de Março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 650373ED

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA 002/2018

O SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

PORTARIA Nº 002/2018

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, para viajar a cidade de Natal/RN no dia 26 de março de 2018 com a finalidade de participar de uma assembleia geral ordinária na sede da FECAM/RN para discutir sobre: criação da escola da FECAM; prestação de contas; assinatura do convênio do ITEP com a FECAM e outros assuntos de interesse da FECAM, conforme Requerimento em anexo Nº 001/2018 e de acordo com o quadro abaixo:

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
1/2 (meia)	Natal/RN	26/03/2018	R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)	R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu /RN, 22 de Março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maíra Ivze Bezerra Alves

Secretária Geral da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 68CB6B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 04/2018

Concede Diária ao vereador que Especifica e da outras Providências;

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de representação da Câmara Municipal e diante de órgão públicos entre outros assuntos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao VEREADOR/PRESIDENTE JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA, 01 (uma) diária e meia no valor de R\$ 450,00 reais para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e alojamento, durante sua permanência em Natal/RN, de acordo com seguinte programação:

Dia	Locais:	Assunto:
26/03 - Manhã.	Fecam – RN	Assembleia Geral
26/03 - Tarde	Visita ao Tribunal de Contas do Estado	Processos e Ofícios
27/03 - Manhã	Visita a Assembleia Legislativa	Assunto Político

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, 22 de Março de 2018

João Maria Alves da Costa Primeiro

Vice - Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 67A7DE04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
VALIDADE: 01 (um) ano.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA - CMNF, inscrita no CNPJ sob o nº 11.932.415/0001-10, com sede na Rua João Hermógenes de Santana, 11 – Conj. Carlos Gondim, nesta Capital, representada neste ato por sua Presidente, Srª. Polyana Cavalcanti Dias Barros, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001.520.974, considerando o julgamento da licitação de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, onde será publicado no diário oficial da FECAM e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº s 128/2008, 139/2011, 147/2014), subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO:

1. – Registro de Preço para eventual contratação de Empresa para fornecimento de Combustível, tipo Gasolina Comum, para abastecimento de veículo locado à Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

ITEM 02 – DAS OBRIGAÇÕES DA CMNF/RN-ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA – CMNF, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via e-mail para assinatura da ARP, caso não seja assinada no momento da sessão do pregão presencial e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

ITEM 03 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

3.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) O fornecimento do Combustível solicitado nos prazos estabelecidos no edital de licitação Pregão PRESENCIAL nº 003/2018- aos órgãos solicitantes,
- d) Fornecer o Combustível conforme especificações, preços registrados na presente ARP;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA – CMNF referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao Fornecimento do Combustível, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 05 – DA VIGÊNCIA:

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial da FECAM.

ITEM 06 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 - Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do serviço registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: Posto Nobre

CNPJ: 08.534.562/0007-12 FONE: (84) 99104-5017

END.: Rua João Tibúrcio nº 06 Centro - São José de Mipibu

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	3000,00 Litros	Registro de Preço para eventual contratação de Empresa para fornecimento de Combustível, tipo Gasolina Comum, para abastecimento de veículo locado à Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.	R\$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos)	R\$ 12.600,00 - (Doze mil e Seiscentos Reais)

ITEM 07 – DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 30º(trigésimo) dia corrido após a prestação e recebimento definitivo dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação certidões Fiscais.

7.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

7.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova das seguintes certidões: INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos/serviços forem entregues/prestados em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

7.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.6 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

ITEM 08 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

8.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA -CMNF, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 9 – DA PUBLICIDADE:

9.1 - Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da FECAM.

ITEM 10 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

10.1 – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA - CMNF promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ITEM 11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

11.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA - CMNF, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA - CMNF

ITEM 12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

12.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

12.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", do subitem 23.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO : a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

12.5 - A recusa injustificada de licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

ITEM 13 – DA DOCUMENTAÇÃO:

13.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão PRESENCIAL- SRP nº003 /2018- CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA e anexos;
- b) Proposta de Preços do FORNECEDOR.

ITEM 14 – DO FORO:

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Nísia Floresta (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Nísia Floresta/RN, 07 de março de 2018.

Pela CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA – CMNF:

Polyana Cavalcanti Dias Barros
Presidente da Câmara
Pela EMPRESA:
FRANCISCO DE SALES DANTAS
Represente Legal do POSTO NOBRE.

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 504D5063

Expediente:
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO
2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)
3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)
4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)
1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)
2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)
1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)
2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)
Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)
Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)
Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)
Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)
Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)
Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**

Folha de Pagamento

Pág.: 1 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -
Mês/Ano: 03/2018
Emissão: 20/03/2018
Lotação: LEGISLATIVO

Fortes Pessoal 6.109,0

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto		
000006	ADEMIR JOSE DE MEDEIROS						
	Cargo: Vereador						
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00			
		310 INSS	9%		225,00		
		908 Emprestimo	1		360,44		
				2.500,00	585,44		
		FGTS:	Líquido a receber:		1.914,56		
		Data: / /	Assinatura: _____				
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	
01/01/2017	2	0	200	2.500,00	2.500,00	2.500,00	

000003	JOAO ALBERTO DE MORAIS FILHO						
	Cargo: Vereador						
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00			
		310 INSS	9%		225,00		
		311 IRRF	7,5%		13,61		
		312 Contribuição Sindical			83,33		
		908 Emprestimo	1		645,99		
				2.500,00	967,93		
		FGTS:	Líquido a receber:		1.532,07		
		Data: / /	Assinatura: _____				
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	1	0	200	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.085,41

000001	JOSE RIBAMAR LEITE NOBREGA						
	Cargo: Vereador						
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00			
		096 Gratificacao		1.250,00			
		310 INSS	11%		412,50		
		311 IRRF	15%		88,95		
		312 Contribuição Sindical			83,33		
				3.750,00	584,78		
		FGTS:	Líquido a receber:		3.165,22		
		Data: / /	Assinatura: _____				
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	2	1	200	2.500,00	3.750,00	3.750,00	2.958,32

000009	KATIA SIMONE MACEDO DE MEDEIROS						
	Cargo: Vereador						
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00			
		310 INSS	9%		225,00		
		311 IRRF	7,5%		13,61		
		908 Emprestimo	1		564,55		
				2.500,00	803,16		
		FGTS:	Líquido a receber:		1.696,84		
		Data: / /	Assinatura: _____				
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	1	0	200	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.085,41

Continua...

Folha de Pagamento

Pág.: 2 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -
Mês/Ano: 03/2018
Emissão: 20/03/2018
Lotação: LEGISLATIVO

Fortes Pessoal 6.109,0

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto		
000008	MARIANA MEDEIROS ARAUJO						
Cargo: Vereador							
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00			
		310 INSS	9%		225,00		
		311 IRRF	7,5%		27,83		
		908 Emprestimo			374,14		
				2.500,00	626,97		
		FGTS:	Líquido a receber:		1.873,03		
Data: ____/____/____ Assinatura: _____							
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	0	0	200	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.275,00
000002	NILMARA DE ASSIS LIMA						
Cargo: Vereador							
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00			
		310 INSS	9%		225,00		
		311 IRRF	7,5%		27,83		
				2.500,00	252,83		
		FGTS:	Líquido a receber:		2.247,17		
Data: ____/____/____ Assinatura: _____							
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	0	0	200	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.275,00
000007	SANDRA MEDEIROS DA SILVA						
Cargo: Vereador							
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00			
		310 INSS	9%		225,00		
				2.500,00	225,00		
		FGTS:	Líquido a receber:		2.275,00		
Data: ____/____/____ Assinatura: _____							
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	4	0	200	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
000010	VALDIMIR ARAUJO DE MEDEIROS						
Cargo: Vereador							
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00			
		310 INSS	9%		225,00		
		908 Emprestimo			636,47		
				2.500,00	861,47		
		FGTS:	Líquido a receber:		1.638,53		
Data: ____/____/____ Assinatura: _____							
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	3	0	200	2.500,00	2.500,00	2.500,00	

Continua...

Folha de Pagamento

Pág.: 3 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
 Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -
 Mês/Ano: 03/2018
 Emissão: 20/03/2018
 Lotação: LEGISLATIVO

Fortes Pessoal 6.109,0

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000004	VICTOR HUGO MEDEIROS PESSOA DO NASCIMENTO				
Cargo: Vereador					
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
		311 IRRF	7,5%		13,61
		908 Emprestimo			636,32
				2.500,00	874,93
		FGTS:	Líquido a receber:		1.625,07

		Data: / /		Assinatura: _____	
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS
01/01/2017	1	0	200	2.500,00	2.500,00
				BC-FGTS	BC-IRRF
				2.500,00	2.085,41

Total Geral (9 empregados)					
		011 Salário-Base		22.500,00	
		096 Gratificacao		1.250,00	
		310 INSS			2.212,50
		311 IRRF			185,44
		312 Contribuição Sindical			166,66
		908 Emprestimo			3.217,91
				23.750,00	5.782,51
		FGTS: 0,00	Líquido a receber:		17.967,49
		BC-INSS: 23.750,00	BC-FGTS: 23.750,00		

Fim

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

Folha de Pagamento

Pág.: 1 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -
Mês/Ano: 03/2018
Emissão: 20/03/2018
Lotação: ASSESSORIA

Fortes Pessoal 6.109,00

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000016	ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS				
	Cargo: AUX SECRETARIA				
		010 Salário-Família	1 cota(s)	31,71	
		011 Salário-Base	30 dia(s)	954,00	
		310 INSS	8%		76,32
				985,71	76,32
		FGTS:	Líquido a receber:		909,39

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/06/2017	1	1	200	954,00	954,00	954,00

000018 BRUNO LOPES DOS SANTOS

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

		011 Salário-Base	30 dia(s)	1.431,00	
		146 Diferença Quinquenio		100,00	
		177 Quinquenio	15%	214,65	
		310 INSS	9%		157,11
				1.745,65	157,11
		FGTS:	Líquido a receber:		1.588,54

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	220	1.431,00	1.745,65	1.745,65

Licença não remunerada (12/08/2017 a 31/12/2018)

000005 ERINALDO LUCENA DE AZEVEDO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

					0,00	0,00
--	--	--	--	--	------	------

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	200	1.431,00		

000015 Elza Pereira dos Santos Medeiros

Cargo: AUX. SERVICOS GERAIS

		011 Salário-Base	30 dia(s)	954,00	
		177 Quinquenio		143,10	
		310 INSS	8%		87,77
		908 Emprestimo			228,38
				1.097,10	316,15
		FGTS:	Líquido a receber:		780,95

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	200	954,00	1.097,10	1.097,10

Férias (20/02/2018 a 21/03/2018)

000011 IAPONIRA VIEIRA DE SOUZA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

		011 Salário-Base	10 dia(s)	477,00	
		177 Quinquenio	15%	71,55	
		310 INSS	9%		64,73
				548,55	64,73
		FGTS:	Líquido a receber:		483,82

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	200	1.431,00	548,55	548,55

Continua...

Folha de Pagamento

Pág.: 2 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
 Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -
 Mês/Ano: 03/2018
 Emissão: 20/03/2018
 Lotação: ASSESSORIA

Fortes Pessoal 6.109,00

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto	
000017	MARIA LEDA DE MEDEIROS E MEDEIROS					
	Cargo: TESOUREIRA					
		011 Salário-Base	30 dia(s)	1.431,00		
		166 GRATIFICACAO		300,00		
		310 INSS	9%		155,79	
				1.731,00	155,79	
		FGTS:	Líquido a receber:		1.575,21	
		Data: / /	Assinatura: _____			
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
15/05/2017	1	1	200	1.431,00	1.731,00	1.731,00

Férias (20/02/2018 a 21/03/2018)

000013 MARIA LUCIA DE MEDEIROS MORAIS

Cargo: AUX. SERVICOS GERAIS

		011 Salário-Base	10 dia(s)	318,00		
		177 Quinquenio		47,70		
		310 INSS	8%		29,25	
				365,70	29,25	
		FGTS:	Líquido a receber:		336,45	
		Data: / /	Assinatura: _____			
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	200	954,00	365,70	365,70

000014 MARIA LUCIA DE MORAIS

Cargo: AUX. SERVICOS GERAIS

		011 Salário-Base	30 dia(s)	954,00		
		177 Quinquenio	20%	190,80		
		310 INSS	8%		91,58	
		908 Emprestimo			198,84	
		962 Devolução Desconto Indevido		160,80		
				1.305,60	290,42	
		FGTS:	Líquido a receber:		1.015,18	
		Data: / /	Assinatura: _____			
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	200	954,00	1.144,80	1.144,80

000019 Suenia de Medeiros Silva

Cargo: AUXILIAR DE TESOURARIA

		011 Salário-Base	30 dia(s)	954,00		
		310 INSS	8%		76,32	
				954,00	76,32	
		FGTS:	Líquido a receber:		877,68	
		Data: / /	Assinatura: _____			
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/11/2017	1	0	200	954,00	954,00	954,00

Total Geral (9 empregados)

010 Salário-Família	31,71
011 Salário-Base	7.473,00
146 Diferença Quinquenio	100,00
166 GRATIFICACAO	300,00
177 Quinquenio	667,80
310 INSS	738,87

Fim

Folha de Pagamento

Pág.: 3 de 3


Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
 Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -
 Mês/Ano: 03/2018
 Emissão: 20/03/2018
 Lotação: ASSESSORIA

Fortes Pessoal 6.109,0


Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
Total Geral (9 empregados)					
		908 Emprestimo			427,22
		962 Devolução Desconto Indevido		160,80	
				8.733,31	1.166,09
			FGTS: 0,00	Líquido a receber:	7.567,22
			BC-INSS: 8.540,80	BC-FGTS: 8.540,80	

Fim

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

 <p>Prefeitura Municipal de Ipueira – RN</p>	01-Nº DE INSC. MUNICIPAL	03-RESERVADO
	02 – Nº CNPJ OU CPF	02
04 – NOME OU RAZÃO SOCIAL	70.032.321/0001-53	
CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA	06 – Nº DOC DE ORIGEM	
	07 – EXERCÍCIO 2018	08 – PERÍODO DE REFERÊNCIA MARÇO/2018
05 – ENDEREÇO	09 – PARCELA ÚNICA	10 – VENCIMENTO 30/03/2018
AV FUNDADOPR FRANCISCO QUININO, CENTRO, IPUEIRA, 59315-000	12 – CODIGO	13 – VALOR R\$ 185,44
11 – ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IRRF	MULTA	14
18 INFORMAÇÕES PREVISTAS OU INSTRUÇÕES	JUROS	15
	CORREÇÃO MONETARIA	16
	TOTAL	17 R\$ 185,44
	Observação	

AG: 0128-7
 C/C: 10856-1
 BANCO DO BRASIL
 CNPJ: 08.094.708/0001-60
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
 Autenticação Autenticação Mecânica

RECEBIDO
 21 / 03 / 2018

 Andreia Karla A. de M. Araujo
 Sec. Mui. de Finanças
 CPF: 029.707.744-96